



DECRETO NÚMERO 6327 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública do Município.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando serem de grande importância os projetos de construção da Unidade Básica de Saúde a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que a referida Secretaria requer o uso da área pública para a realização das obras no Município, de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso da respectiva área à Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, por prazo indeterminado:

a) área pública localizada na Rua Pará, s/nº, Perequê Açu, Ubatuba/SP.

Art. 2º A área pública referida no caput do artigo 1º destina-se à realização de obras de construção do CAPS I e CAPS AD do Município.

Art. 3º O uso do local e das instalações em desacordo com sua finalidade ensejará a imediata revogação da Permissão de Uso, independente do pagamento de qualquer indenização, seja ela a que título for.

Art. 4º A Permissão de Uso será outorgada à Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, a título precário e gratuitamente, por tempo indeterminado.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de fevereiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

CREUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/CEG/gas